

LEI Nº 903/2007

Em, 11 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Paranaiguara

PUBLICADO

11.05.2007

Gabinete do Prefeito

**"AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGURA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, LÁZARO SOARES DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir por decreto um credito especial na importância de **R\$ 1.022.000,00** (um milhão e vinte e dois mil reais), objetivando a execução da Obra para complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Cidade, instituindo no orçamento vigente a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 0207 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGUAS E ESGOTO-DMAE

Função: 17 – SANEAMENTO

SUBPROGRAMA 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

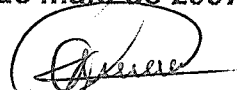
PROGRAMA 0705 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE 1024 – CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE.

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2007.



LAZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal